Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

Lei número 3.215, de 24 de agosto de 2000.

"Dá denominação ao Anfiteatro Municipal"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - O Anfiteatro Municipal, passa a ter a seguinte denominação, acrescido dos dizeres :

"Anfiteatro Municipal Orestes Romano"
Prefeito Municipal (períodos de 1948 a 1951 e de 1952 a 1955)

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 24 de agosto de 2000.

Décio Alves Vieira
Prefeito em Exercício

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autora do projeto : Vereadora Carmem Lídia Hess dos Santos

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 197
24/08/00

Lei número 3.215,

de 24 de agosto de 2000.

"Dá denominação ao Anfiteatro Municipal"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1° - O Anfiteatro Municipal, passa a ter a seguinte denominação, acrescido dos dizeres:

"Anfitéatro Municipal Orestes Romano"

Prefeito Municipal (períodos de 1948 a 1951 e de 1952 a 1955).

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
24 de agosto de 2000
Décio Alves Vieira
Prefeito em Exercício
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Vereadora
Carmem Lídia Hess dos Santos